

## **Despacho n.º62/2020**

### **Procedimentos orientadores para o Ano Letivo 2020/2021**

A evolução da situação pandémica é incerta e condiciona a organização e funcionamento da escola e sua relação com a comunidade envolvente.

O compromisso com a segurança, saúde e bem-estar de todos, exige a cada um de nós uma conduta responsável para a prevenção e controlo da transmissão da covid-19.

As presentes medidas serão continuamente monitorizadas e avaliadas, podendo ser comunicadas novas orientações, face à evolução da pandemia e a situações excecionais que assim o possam exigir.

Neste sentido, determino:

#### **1. QUALQUER UTILIZADOR DO CAMPUS DEVE:**

- Abster-se de aceder ao Campus 3 caso apresente sintomas de doença associados à infeção pelo COVID-19 como febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ), tosse, dificuldade respiratória (ex: falta de ar), dor de garganta, corrimento nasal, dores de cabeça e/ou musculares e cansaço.
- Abster-se de aceder ao Campus 3 caso sinta estar doente.
- Observar o distanciamento mínimo aquando da formação de filas de espera;
- Circular pela direita e não obstaculizar as zonas de acesso aos diversos espaços do campus;
- Desinfetar as mãos à entrada e à saída do edifício e várias vezes durante o dia, sempre que se justifique e lavar as mãos com assiduidade;
- Manter em permanência a utilização de máscara adequada, aquando da permanência no interior dos edifícios do Campus 3;
- Em espaço aberto, usar máscara, sempre que não se puder garantir a distância física de 2 metros;
- Abster-se de consumir bens alimentares no interior dos edifícios do Campus 3;
- Comunicar a [gacp.esad@ipleiria.pt](mailto:gacp.esad@ipleiria.pt), o esgotamento de sabão líquido, toalhetes de papel, ou lotação dos contentores disponíveis para a colocação de lixo e restantes resíduos ou de solução alcoólica nos respetivos dispensadores, bem como identificação de necessidades específicas de renovação de ar;
- Promover ativamente a limpeza das superfícies afetas ao seu posto de trabalho, em complemento ao Plano de Limpeza da ESAD.CR, várias vezes ao dia, de acordo com as recomendações existentes;
- Contribuir para a higienização dos equipamentos comuns.
- Comunicar a [esad@ipleiria.pt](mailto:esad@ipleiria.pt) a omissão de sinalética promovendo boas práticas e as orientações da Direção-Geral da Saúde;

#### **2. LEVANTAMENTO E DEVOLUÇÃO DE CHAVES**

O procedimento de registo de movimentos de chave encontra-se adaptado por forma a que seja exclusivamente executado pelos elementos em exercício de funções na Portaria, dispensando-se a assinatura dos requerentes (porém garantindo a sua plena identificação) e salvaguardando desse modo a redução de contacto com superfícies de uso frequente.

#### **3. ACESSOS, ESPAÇOS E HORÁRIOS**

- Toda a comunidade académica do Politécnico de Leiria pode aceder ao campus 3.

- O acesso ao interior dos diversos edifícios da ESAD.CR está condicionado à prévia desinfeção das mãos com recurso aos dispensadores de álcool gel, existentes para o efeito. Neste sentido, o acesso deve ser feito preferencialmente pela portaria, onde as condições de higienização das mãos são especialmente reforçadas.

#### **Horários de acesso durante a semana**

Para a comunidade académica da ESAD.CR, os acessos e permanência são permitidos entre as 08:00h e as 24:00h.

#### **Horários de acesso ao EP1 durante o fim de semana**

Os estudantes podem aceder às salas de projeto e a espaços de trabalho referenciados, entre as 09:00h e as 23:30h, mediante confirmação de reserva sujeita à lotação dos espaços.

#### **Lotação dos espaços**

É obrigatório respeitar a lotação de cada espaço.

#### **Para prestação de serviços no Campus 3**

Todos os elementos estranhos à comunidade do Politécnico de Leiria devem dirigir-se imediatamente ao elemento da segurança presente na portaria do Edifício Pedagógico 1 e fazer registar a sua entrada em formulário próprio, mediante autorização prévia, independentemente da finalidade do acesso ao Campus 3, devendo, de igual modo, comunicar antes de se ausentarem.

#### **Ao espaço de refeições**

- O acesso, ao espaço de refeições existente no Edifício Pedagógico 1, é restrito a funcionários e a elementos de empresas prestadoras de serviços no Campus 3, em horários distintos, pelo período estritamente necessário e observando a lotação máxima afixada na porta.

- Cada utilizador deverá proceder à higienização e desinfeção do espaço e dos equipamentos aí existentes;

#### **Qualidade do ar**

Renovar permanentemente o ar, através de meios mecânicos e/ou por ventilação natural (portas e janelas abertas).

#### **4. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRÓPRIOS DA ESAD.CR**

- Será dada preferência ao atendimento não presencial, através de pré-agendamento realizado via email do serviço respetivo;

- No atendimento presencial devem ser observadas as regras específicas para o acesso e utilização dos espaços.

#### **5. LIMPEZA E DESINFEÇÃO**

Em complemento ao Plano de Limpeza e Desinfeção da ESAD.CR, todos os estudantes, docentes e técnicos devem colaborar no desimpedimento das superfícies de trabalho e na desinfeção de objetos ou superfícies com os quais tenham um contacto frequente. (ex. mesas, portas de armários, chaveiro, chaves e porta-chaves, leitor de pontos de ronda, telefones, teclados, ferramentas, maçanetas das portas ou armários, interruptores de luz, botões de máquinas, etc.).

## **6. PROCEDIMENTO EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO**

Os casos suspeitos, confirmados pelo SNS 24, devem ser comunicados ao responsável do campus através do número 969103402, entre as 10:00h e as 12:00h e entre 14:30h e as 16:30h, ou através do email [direcao.esad@ipleiria.pt](mailto:direcao.esad@ipleiria.pt)

### **Nota Final**

As determinações constantes do presente despacho fundamentam-se nas seguintes disposições:

- Recomendação às instituições Científicas e de Ensino Superior para a preparação do Ano Letivo 2020/2021 do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 4 de agosto;
- Orientações para Atividades Letivas e Não Letivas nas Instituições Científicas e de Ensino Superior - Ano Letivo 2020-2021 da Direção Geral de Saúde;
- Orientações para o Controlo e Mitigação da Pandemia por sars-cov-2 no Politécnico de Leiria (versão 3.0 - 04 setembro 2020);
- Artigo 11.º dos Estatutos da ESAD.CR;

O presente despacho revoga os despacho n.º42/2020, de 28 de abril e n.º43/2020 de 5 de maio.

Dê-se conhecimento à comunidade académica e publique-se no sítio da internet da ESAD.CR.

O Diretor da ESAD.CR,

Remeto o documento assinado. Para divulgação pela comunidade académica e publicitação no site da